



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2014/6-000578-1

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO:		CNPJ:	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea-PR		76.639.384/0001-59	
NATUREZA JURÍDICA:			
Autarquia Federal de Personalidade Jurídica de Direito Público			
ENDEREÇO:			
Rua Dr. Zamenhof, 35 – Alto da Glória			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
Curitiba	PR	80.030-320	(41) 3350-6700
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:
Ricardo Rocha de Oliveira			474.790.789-00
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
3.542.640-0 / SSP-PR		Presidente	

ENTIDADE:		CNPJ:	
Associação Platinense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia		81.394.017/0001-72	
ENDEREÇO:			
Rua Tiradentes, 714			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
Santo Antonio da Platina	PR	86.430-000	(43) 3534-3704
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:
Wladimir Edison Fonseca			015.887.548-63
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
13937482 – SSP/PR		Presidente	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Acordo de Cooperação entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná e a Associação Platinense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – APLA.

3. OBJETO

O presente Acordo de Cooperação visa estabelecer uma parceria, entre os convenientes para o uso do auditório da APLA, viabilizando dessa forma um local para os profissionais e funcionários do Crea-PR participarem de palestras, seminários, cursos e treinamentos referentes a temas ligados às atividades que são de sua competência legal, nas áreas da engenharia e agronomia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

Parágrafo único – Ao CREA-PR caberá a aquisição de aparelho de ar-condicionado para auditório.

4. JUSTIFICATIVA

Tem como finalidade a cessão de uso de aparelho de ar condicionado para auditório. Oportuniza o atendimento adequado aos profissionais associados para realização de reuniões de Inspeção, treinamentos, e serviços correlatos prestados pela APLA. O uso do auditório também visa a divulgação da legislação profissional, conscientização sobre a importância do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e da fiscalização do cumprimento da Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, voltadas as atividades e ao aprimoramento da fiscalização do Crea-PR.

5. METAS

Durante a execução do Acordo de Cooperação, buscar-se-á atingir as seguintes metas:

CREA-PR	
METAS	ESPECIFICAÇÃO
Liberação de material (aparelho de ar-condicionado)	Para atendimento adequado nas atividades realizadas na APLA.
Criar um canal de comunicação com a Associação	Permanente entre o Crea-PR e a Associação para troca de informações e proposição de ações conjuntas em suas respectivas áreas de atuação.

APLA	
METAS	ESPECIFICAÇÃO
Disponibilizar sala ao Crea-PR	Gratuitamente quando solicitado pelo Crea-PR para execução de suas atividades e quando não estiver em uso.
Uso dos materiais (aparelho de ar-condicionado)	- Para o atendimento adequado aos profissionais registrados; - Para o atendimento adequado das reuniões de Inspeção quando solicitado pelo Crea-PR; - Para o atendimento de treinamentos; - Para o atendimento eficiente dos serviços.
Criar um canal de comunicação com o Crea-PR	Permanente entre a APLA e o Crea-PR para troca de informações e proposição de ações conjuntas em suas respectivas áreas de atuação.
Conservar os materiais	Obrigação em conservar o equipamento (objeto do convênio).

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução terá início a partir da data de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica nº 2014/6-000578-1 até 05/10/2024.

grad



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CREA-PR					
OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Cessão de Uso à E.C	Aparelho de ar-condicionado	1	1	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	05/10/2024

8. COMPETÊNCIA

O proponente se obriga a conservar os móveis e equipamentos descritos no objeto do Acordo de Cooperação.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não há um cronograma de desembolso, visto que não há previsão de repasse de recursos financeiros.

10. VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 05/10/2024.

11. CONDIÇÃO


E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, 05 de outubro de 2019.


RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do Crea-PR


WLADIMIR EDISON FONSECA
Presidente da APLA

Testemunhas: 
Nome: **Paula F. da S. Simeão Telxeira**
RG nº: **Agente Administrativo**
Matrícula: 1789 - CREA-PR

Nome: 
RG nº: **Sergio Augusto Doerl**
CREA-PR - Mat. 1696

Visto DEJUR/Crea-PR: 
Cinthya de Cassia Tavares Schwarz
Procuradora CREA-PR